



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 022/99

Espécie do Expediente: "Dá denominação à via pública nos bairros Primavera e São Jorge. Rua Matias."

Proponente: Ver. Luis Vargas

Data de Entrada 12 / agosto / 19 99

Protocolado sob n.º 1870/fls. 17

## Andamento

*Jun S.O. 17.04.93 baixou a Sentença. Plur*  
*Jun S.O. 24.08.99 baixou às Comissões de Justiça e*  
*Redação: Obras e Serviços Públicos. Pl*  
*Jun S.O. 05.10.99 foi aprovado pl unanimidade. Pl*

*Lei nº 1487/99*



PLL 022/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 024329 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DF53D47922052DEB87AD62FCAA037D9





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 17 de Agosto de 1999

## JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Estou propondo, com este elenco de nomes de ruas dos **Bairros São Jorge, Primavera e São Luis**, que à partir da aprovação destes Projetos de Leis, estes Bairros passem a ser considerados como verdadeiros bairros e não como um projeto de loteamento onde ruas e avenidas sejam identificadas por números e letras, dando frieza e impessoalidade ao bairro. Acredito ao apresentar estes Projetos de Leis que, ao serem aprovados, estaremos devolvendo aos moradores, dignidade de terem seus endereços iguais aos demais e não mais como simples Letra e Número

O que moveu-me propor que desse-mos nome às Ruas e Avenidas, foi a própria Comunidade dos Bairros, juntamente com a Escola Izaura Ibañes Paiva, por seus alunos, funcionários e professores. Foi, confesso, iniciativa desta comunidade. Desde a busca das assinaturas, conforme exige a Lei, até mesmo a escolha dos nomes das Ruas aqui apresentados e que estão no cabeçalho das folhas com as assinaturas, que compõe o pedido, foram atos daquelas comunidades.

RECEBIDO

12 / 08 / 99

17:47 HORAS

SECRETARIA

PLL 022/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 024329 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DF53D47922052DEB87AD62FCAA037D9





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

\* **Primeiro** — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabeçalhos com as assinaturas.

\* **Segundo** — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Com esta longa, mas necessária justificativa, **Solicito aos meus Colegas que aprovem estes Projetos de leis**, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou , de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.

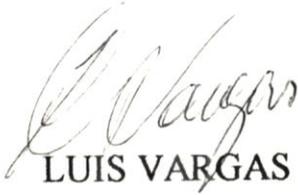




## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raízes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador   
LUIS VARGAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 022/99

“Dá denominação à Via Pública,  
nos Bairros Primavera e São Jorge”.

**NELSON CORNETET**, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
**SANCIONO E PROMULGO** a seguinte

LEI

Art. 1º – A atual Rua “**13**”, nos Bairros, Primavera / São Jorge, terá a  
seguinte denominação: “**Rua Matias**”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1999.

\_\_\_\_\_  
Nelson Cornetet  
(Prefeito)



Rua 13 Primavera RUA MATIAS

11.03.24

- x Mari J. Moraes Azambuja Nº 341
- Gracima Isabel Koczny Kowstki Nº 80
- Luizina da Silva Ferreira Nº 458
- Wilton Mael. R. Lopes Nº 501
- Gleidis S. Heitner Nº 501
- Délio Oliveira dos Santos Nº 466
- Rodrigo Gonçalves Nº 416
- JEFERSON MOURA CARDOSO Nº 396
- Diego Dalmer Dos Santos Nº 368
- Moses Matti Nº 379
- Alexandro M. Munhoz Nº 410
- Valeria Pacaus Tratin Nº 297
- Jamira Regina 1260 Nº 131
- Enri Coelho Nº 131
- Carlos André da Silva Pinheiro. Nº 508
- RODRIGO ALVES JACOBSEN Nº 321
- Jussara M. Boneberg da Silva: R.13. Nº 301
- Nadir ( ) ( ) 727
- Fernanda Garcia da Rosa Nº 81
- Paulo Ricardo Garcia da Rosa Nº 81
- Jacilene da Silva Lacerda Nº 90
- Cristina A. de Souza Nº 101
- Renato Garcia da Rosa Nº 81
- Jose Carlos Vieiro dos Santos Nº 425
- Edmundo Franz Puriz 425
- Juliana Vieira Dos Santos 41

PLL 022/1999 - AUTORIA: Ver. Lujs Vargas  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 024329 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DF53D47922052DEB87AD62FCAA037D9





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 022/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Solicita ao Executivo informar, se a referida rua possui nome e se não há duplicidade do nome proposto.*

Sala das Comissões, em 25/8/99

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Relator

*[Signature]*

PLL 022/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024329 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DF53D47922052DEB87AD62FCAA037D9





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99

Em 25 / 08 / 99

Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ver. Honório Ovalhe  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
GUAÍBA/RS



107  
Alu



*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

**Of. GAB nº 394/99**

**Guaíba, 22 de setembro de 1999**

**Senhor Presidente**

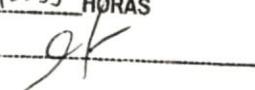
Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao **Of. 18/DJC/99** de sua autoria, encaminhar-lhe resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**NELSON CORNETE**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
27/09/99  
[5:3] HORAS

SECRETARIA 

**Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO  
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento  
PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999  
Câmara de Vereadores  
Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, exp<sub>res</sub>sa no referido ofício, informo:

- 1 - Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para denominação de ruas e avenidas, nos Bairros São Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;
- 2 - O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,

  
ARQ. LUIZ CARLOS MORAES  
Responsável Técnico  
Secretaria do Planejamento



Xos  
Alu



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

022/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*FAVORAVEL*

Sala das Comissões, em

*29/09/99.*

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Relator

*[Handwritten signature]*

PLL 022/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024329 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DF53D47922052DEB87AD62FCAA037D9



*X10  
Rlu*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 022/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável, conforme resposta do Técnico da Secretaria de Planejamento.*

Sala das Comissões, em 30/9/99

*Johair*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Relator

*Sokol*



K11  
Rlu



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Of. nº 161/99**

**Guaíba, 06 de outubro de 1999.**

**Senhor Prefeito:**

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 016 a 022, 026, 028, 030 a 036 e 044/99, de origem deste Legislativo; bem como os Projetos-de-Lei nºs 020 e 022 a 024/99, todos aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

  
**VER. HONORIO OVALHE**  
**PRESIDENTE**

**ILMO. SR.**  
**NELSON CORNETET**  
**M.D. PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA**

